

NOTA TÉCNICA Nº 32/2023/COAPP/SAS

Documento nº 02500.050716/2023-47

Brasília, 4 de setembro de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão no estado de São Paulo referente ao exercício de 2022.

Referência: 02501.000016/2021-30; Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho de Recursos Hídricos do estado de São Paulo (CRH/SP), além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em São Paulo.

Do Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II assinado com aSIMA/SP

2. O Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA/SP), atual Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL/SP), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), totalizando 31 **variáveis** de **gestão**, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos **próprios** do estado de São Paulo em **variáveis** críticas que, prioritariamente, demonstram a fragilidade do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos segundo o Referencial Básico de Avaliação, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e disponível no portal do Progestão. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado de São Paulo optou em investir recursos **próprios** na **variável** Plano Estadual de Recursos Hídricos, no valor total de R\$ 1 milhão, distribuídos ao longo dos anos entre 2021 e 2024.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos** de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos foram divididas em: metas de **gestão** de águas (Anexo IV), com peso de 25%, e metas de investimentos (Anexo V), com peso de 25%.

4. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Dentro deste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022

5. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de **cooperação** federativa e a **aprovação**, pelo Conselho de Recursos Hídricos de São Paulo, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022 conforme Quadro de Metas integrante do contrato em **referência**. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de **Redução** que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

Dos Informes e eventos de acompanhamento

6. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para **avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial**.

7. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos **órgãos** gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os **critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa** para os estados que ainda estavam no 2º ciclo do Progestão no ano de 2022 e solicitou a **apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022**, informando que seria verificado o atendimento dos **critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato**. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de **estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidrotelemetria da ANA, deveria ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa**. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com **orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V)**.

8. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os **critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens**.

9. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe **informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas**.

10. Como parte da meta I.1 do Progestão, em 01/08/2022 foi realizada **reunião para tratar de assuntos relativos à consistência de dados dos poços no CNARH, conforme registro da reunião (Doc. nº 041133/2022) e, posteriormente, na data de 29/08/2022, em outra reunião (Doc. nº 046157/2022) foi dado continuidade e acordado, entre outros assuntos, o número de 1.000 registros para consistência em 2022**.

11. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião remota, no dia 20/10/2022, com participação de servidores da Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi) da SEMIL, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTEB e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 28/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 059633/2022).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

12. Por meio do Ofício CRHi nº19/2023 (Doc. nº015747/2023) a Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMIL solicitou a dilação de prazo para apresentação da Relatório Progestão 2021, o que foi atendido e estendido até a data de 30/04/2023, conforme informado no Ofício nº 45/2023/SAS/ANA (Doc. nº 018816/2023). No entanto, a SEMIL – SP impossibilitada de reunir todas as informações das instituições estaduais envolvidas no Progestão solicitou por e-mail (Doc. nº 024373/2023) a extensão do prazo adicional para a data de 15/05/2023 para a entrega oficial do Relatório Progestão 2022, a qual foi atendida pela ANA. Sendo assim, a SEMIL/SP encaminhou à ANA, por meio do Ofício CRHi nº 21/2022 (Doc. nº 027375/2023), de 15 de maio de 2022, o Relatório Progestão 2022 – 2º Ciclo, visando comprovar o cumprimento das metas de cooperação federativa. Neste Relatório também foram apresentadas as despesas realizadas em 2022.

2. De posse do Relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado da avaliação realizada para São Paulo no ano de 2022.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	Parecer Técnico nº 19/2023/COINT/SRE (Doc. nº 031021/2023)	50,0%
	SPP/COSUB	Nota Técnica nº 22/2023/COSUB/SPP (Doc. nº 031233/2023)	27,02%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 28/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº 030121/2023)	70%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	Nota Técnica nº 21/2023/SHE (Doc. nº 025275/2023)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 20/2023/SGH (Doc. nº 030034/2023)	25%
	SOE	Nota Técnica nº 19/2023/COART/SOE (Doc. nº 031876/2023)	30%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/COSEB e SFI/COFIS	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº 028618/2023)	60%

SRE: Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SFI: Superintendência de Fiscalização.

3. O estado de São Paulo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

4. Na avaliação da COSUB, embora a SEMIL tenha regularizado e cadastrado no CNARH 5.536 captações subterrâneas, foram consideradas 3.732 captações e devido à escassez de informações referentes a cada captação, a meta foi avaliada como parcialmente atendida.
5. Com relação à meta I.2, de Capacitação em Recursos Hídricos, caberia ao estado realizar a avaliação intermediária, no entanto os anos avaliados não foram compatíveis com os anos propostos no plano de capacitação (2021-2024), sendo realizada avaliação pertinente aos anos de 2020-2021, além disso não houve avaliação sobre a necessidade ou não de ajustes para os anos 2023 e 2024 (avaliação intermediária) e, embora a aba pertinente ao 3º ano de capacitação tenha sido preenchida com cursos diferentes aos do plano encaminhado, não foram apresentadas as justificativas das alterações realizadas, ocorrendo perdas, entre outros apontamentos, conforme apresentado na Nota técnica elaborada pela área certificadora.
6. A Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos, responsável pela Meta I.3 de contribuição para difusão de conhecimento, considerou que o estado de São Paulo encaminhou as informações solicitadas na sua completude, dentro do prazo e no formato exigido pela área certificadora para comporem o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos.
7. Sobre a manutenção das PCDs (primeira parte da meta I.4), cabe registrar que, a média do índice de transmissão da rede de alerta ficou em 34%, portanto abaixo dos 80% exigidos pela área certificadora. O estado de São Paulo encaminhou justificativa para a baixa transmissão de dados que foi considerada parcialmente, pois foi constatado a existência de estações sem manutenção ou reposição de peças há algum tempo, e nesse sentido sofreram perdas no atingimento da meta. Para maiores detalhes a Nota Técnica nº20/2023/SGH (Doc. nº 030034/2023).
8. Quanto a operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, parte da meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, o estado sofreu penalidade pois as cotas de referências encaminhadas foram de estações referentes as estações de transmissão de dados da rede e não as estações acordadas para a prevenção de eventos críticos.
9. Em relação à segurança de barragens, o estado não atendeu os critérios de fiscalização (itens VII e VIII) da meta I.5, de atuação para segurança de barragens, uma vez que não apresentou a avaliação do PAF 2022 e, embora tenha apresentado o PAF 2023, a melhoria de conteúdo requerida na certificação anterior não foi realizada, acarretando perdas nesta meta.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

10. Tendo mantido a tipologia de gestão “D”, o estado de São Paulo selecionou as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo.
11. Por meio do Ofício CRHi nº19/2023 (Doc. nº015747/2023) a Coordenadoria de Recursos Hídricos da SEMIL solicitou a dilação de prazo para até 30 de junho de 2023 para apresentação da Formulário de Autoavaliação das metas estaduais 2022; Formulário de Autodeclaração de investimentos em variáveis críticas no ano de 2022 e Ofício solicitando parcela referente ao ano de 2022, o que foi atendido conforme proposto e informado no Ofício nº 45/2023/SAS/ANA (Doc. nº 018816/2023).

12. Porém, em 29/06/2023 foi encaminhado e-mail ao Sr. Superintendente de Apoio ao SINGREH, solicitando a dilação de prazo de entrega dos formulários de autoavaliação e autoavaliação para a data de 15/08/2023, que foi concedido, também por e-mail, de acordo com o doc. n° 037519/2023 que consta no processo.

13. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2022 cujos níveis são apresentados na figura a seguir, das 31 variáveis, todas foram alcançadas em 2022, embora a variável 2.2 - *Divisão Hidrográfica* retrocedeu um nível devido a existência de um novo estudo da divisão hidrográfica. O formulário de Autoavaliação 2022 foi devidamente certificado pelo CRH/SP e aprovado conforme Deliberação CRH n° 277 de 18 de agosto de 2023.

14. Quanto ao Formulário de Autoavaliação, também aprovado pelo CRH (Deliberação CRH n° 277 de 18 de agosto de 2023) a SEMIL declarou que, em 2022, investiu **R\$15.199.997,42** de recursos orçamentários próprios na variável crítica de gestão “Plano Estadual de Recursos Hídricos, pagos por meio do FEHIDRO. Assim, a SEMIL atende a meta de investimentos e faz jus ao valor máximo previsto de **R\$ 250 mil**.

Autoavaliação do estado de São Paulo

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	São Paulo - Tipologia D						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2020	2021	2022	2023	2024
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3			
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4			
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	5	5	5		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	4	4	4		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	3	3		
	1.8	Capacitação	4		3	3	3	3		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4	4	4		
	Soma Meta II.2				37	33	34	34	34	0
Valor percentual (%)				89%	92%	92%	92%	0%	0%	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	3	3	3	3		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	4	3		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	3	3	3		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	2.5	Planos de Bacia	4		4	4	4	4		
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4		
	Soma Meta II.3				29	25	25	26	25	0
Valor percentual (%)				86%	86%	90%	86%	0%	0%	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	4	4	4		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4		4	4	4	4		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	3	3		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	4	4	4		
	Soma Meta II.4				32	30	30	30,9	30,86	0
Valor percentual (%)				94%	94%	97%	96%	0%	0%	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	4	4		
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3		
	4.3	Cobrança	5		4	4	4	4		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		4	4	4	4		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	3	3	3		
Soma Meta II.5			28	26	26	26	26	0	0	
Valor percentual (%)				93%	93%	93%	93%	0%	0%	

 Variáveis de cumprimento obrigatório em todos os anos de certificação

Fator de Redução (FR)

Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato em referência. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 59/2022/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 059743/2022)	0%
(b) Apresentação de relatório da gestão estadual na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Não foi demonstrado que o Conselho aprovou a planilha de desembolso	4%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		12%

1. **Critério (a)** – em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022, cumprindo todas as exigências.

2. **Critério (b)** – conforme Relatório Progestão 2022 não houve apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos à Assembleia Legislativa do estado de São Paulo - ALESP, o que ensejou o desconto de 4% referente a esse fator.

3. **Critério (c)** – não foi enviado registros comprovando a apreciação da planilha de desembolso dos recursos repassados ao estado pelo Progestão por parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, recaíndo o desconto de 4% referente a esse fator.

4. **Critério (d)** – para o cálculo do valor desembolsado realizado pela SEMIL em 2022 considerou-se a informação sobre as despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2022. Os desembolsos efetivados foram concentrados na realização de eventos e ações de capacitação e treinamento como previsto, porém, não foram suficientes para que não fossem penalizados, pois não foi um percentual acima de 50%, como mostra a tabela abaixo, havendo assim uma redução de 4% nesse critério.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEMIL)		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2022
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	1.180.740,00
	Curso Excel Avançado	28.200,00
	Curso Excel Básico	27.400,00
	Curso Office	10.250,00
	Curso de Comunicação Assertiva	39.200,00
	Curso de Indesign Editoração Eletrônica	18.800,00
	Curso de Gestão de Qualidade de Processos	13.250,00
	Curso de Capacitação e Treinamento em Segurança de Barragens	1.043.640,00
TOTAL DAS DESPESAS		1.180.740,00
Discriminação das Receitas (em R\$)		2022
SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR		2.428.020,47
PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO		847.937,52
RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO		191.255,60
TOTAL DAS RECEITAS		3.467.213,59
SALDO PROGESTÃO 2022		2.286.473,59
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO		34,05%

5. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **12%**.

Da solicitação da 3ª parcela

6. No Ofício CRHi nº 062/2023 de 22 de agosto de 2023, a SEMIL solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

7. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2022 pelo Conselho estadual de Recursos Hídricos /SP, com alcance das metas estaduais de gestão de águas e alcance das metas de investimentos, o estado obteve nota final de **86,702%** e apuração do Fator de Redução no valor de **12%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 792.977,60** (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMIL prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

NOTA TÉCNICA Nº 32/2023/COAPP/SAS

8. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMIL, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 007/2021/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 119, de 21 de março de 2022

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMIL - SP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às
Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
3	Estado:	SP						
	TIPOLOGIA	D						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,54	2,702		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,70	7		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,70	3,5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,50	2,5		
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,60	6		
	Metas/Variáveis			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1
1.2			Gestão de Processos	SIM		1		
1.3			Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		1		
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1		
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	SIM		1		
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares	SIM		1		
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações	OBRIGATÓRIA		1		
1.8			Capacitação	OBRIGATÓRIA		1		
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1		
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	9				
II.2 Planejamento		2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	7				
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
	3.5	Sistema de Informações	SIM		1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 4	7				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0			86,702		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4			100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4			250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4			2022		
	Total do Fator de Redução			12			1.000.000,00	
	Σ investimentos autodeclarados				Valor mínimo = R\$ 25 mil		792.977,60	
					Pprogestão (%)			
					Pmax (%)			
				Valor investido (R\$)				
				Ano de Exercício				
				Vmax (R\$)				
				Vparcela (R\$)				

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)